



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025**  
**Processo Administrativo nº I – 3.435/2025**  
**Tipo: Menor preço GLOBAL.**

## **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

Trata-se de impugnação produzida por Eli Carlos Rosa, pessoa física, inscrita sob CPF nº 060.835.868-10, cadastrada na plataforma eletrônica, em 20/03/2025 as 10h24. A peça foi apresentada de forma tempestiva, passando a análise.

Em apertada síntese alega o impugnante que o edital possui a seguinte ilegalidade, divergência entre o modo disputa adotado (aberto e fechado) e o descrito no itens 7.10 a 7.30 do edital.

Compulsando os autos, verifico-se o erro material com relação ao itens 7.10 a 7.16 do edital, quais merecem correções, para se evitar conflitos durante a condução do sessão e assegurar igualdade entre os participantes, já para os demais itens, são critérios previsto independentemente do modelo de disputa, inclusive estão previsto na SEGES/ME nº 73 de 30/09/2022 e suas alterações.

Ponto que tais correções não interferem na formulação da proposta, assim não requerendo alteração da data designada, logo não merecendo a execução de nova divulgação, como prevê o Artigo 55, paragrafo 1º, da Lei Federal 14.133/2021.

*§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.*

Pelo exposto, conheço da impugnação, no mérito julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, retifique-se os itens 7.10 a 7.16 do edital, mantenho a data e hora estipulada para sessão.

Itapeçerica da Serra, 20 de Março de 2024.

Dra. Simone da Luz  
Superintendente  
**SIOME DA LUZ**  
Superintendente